



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 181/2022/ SGP - Manaus, 11 de abril de 2022

Autoriza a servidora Andreia Cristina de Almeida Nunes, Chefe da Seção de Marketing e Publicidade, para atuar em regime de teletrabalho de forma parcial, por um período de um ano,

A Desembargadora do Trabalho, **Ormy da Conceição Dias Bentes**, Presidente do TRT da 11ª Região, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 5º, § 2º, Res. CSJT n.º 151/2015, e do art. 2º, § 1º, "b", da Resolução Administrativa n.º 042/2017 deste E. TRT da 11ª Região e;

Considerando o comprometimento da servidora com os objetivos da instituição e propiciar uma melhoria em sua qualidade de vida, nos termos do disposto no art. 4º da Res. CSJT n.º 151/2015;

Considerando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, com a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução Administrativa n.º 042/2017 deste Egrégio Tribunal e na Resolução CNJ n. 227/2016 c/c Res. CSJT no 151/2015, bem como no Art. 1º, caput, do Ato TRT11 n. 85/2021/SGP, resolve:

Art. 1º Autorizar a indicação da servidora Andreia Cristina de Almeida Nunes, exercer suas funções em regime de teletrabalho parcial, pelo prazo de um ano a contar da publicação desta Portaria;

Art. 2º Para fins de incremento de produtividade fixado no art. 8º da Res. CSJT n.º 151/2015 e art. 5º da RA TRT-11 n.º 042/2017, fixa-se um acréscimo de 15% no recebimento de tarefas em comparação a dos demais servidores lotados na Diretoria da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/TRT11 como parâmetro inicial de produtividade.

Art. 3º A Diretoria da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/TRT11 gerenciará a rotina de trabalho e manterá o registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos pela servidora, com o envio dos formulários de produtividade encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região